



DELIBERAÇÃO Nº 094/30/10/2001

A Comissão Intergestores Bipartite do Paraná, reunida em 30/10/2001 no município de Curitiba, **considerando** Portaria Conjunta SE/SAS nº 54/2001, que fixa na Tabela de Procedimentos dos Sistemas de Informações Ambulatoriais e Hospitalares do Sistema Único de Saúde os valores para realização de procedimentos de medicina nuclear, acrescentando recursos aos tetos financeiros Estaduais a serem pactuados com os municípios habilitados na condição de gestão Plena do Sistema Municipal.

APROVA o incremento no Teto Financeiro de Alta Complexidade sob gestão do Estado e dos municípios de Curitiba, Londrina e Maringá a partir da competência novembro, conforme abaixo discriminado:

Municípios	Teto Financeiro de Alta Complexidade R\$
Curitiba	4.581,63
Londrina	1.340,67
Maringá	1.008,05
Gestão Estadual	896,15

René José Moreira dos Santos
Coordenador Estadual